

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 222, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 95/2024, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica- IEPTEC, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestor Titular: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

II - Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081

III - Fiscal Titular: Marcius Agnaldo de Souza Braga -Matrícula nº 3602283

IV – Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 015/2023, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio técnico, administração de serviço terceirizado e continuado de apoio técnico, administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, na capital mediante a alocação pela Empresa contratada de empregos com o cargo de Secretária(o) de Gabinete, Encarregado(a) Administrativo (a) e Agente Administrativo Supervisor (a).

I - Gestor Titular: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790

II - Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081

III - Fiscal Titular: José Milton de Holanda Junior - Matrícula nº 9614443-1

IV – Fiscal Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

| | | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------|------------|
| TARAUACÁ | | | |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA | | | |
| CARGA HORÁRIA: 136 HORAS TOTAIS | | | |
| MEDIÇÃO EM SALA | | | |
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | |
| CÓDIGO: 085-TK-VEND | | | |
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO: | NOTA FINAL |
| JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA | 1º | 085-TK-VEND | 60 |

| | | | |
|---------------------------------------|---------------|------------|------------|
| TARAUACÁ | | | |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA | | | |
| CARGA HORÁRIA: 24 HORAS TOTAIS | | | |
| MEDIÇÃO EM SALA | | | |
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | |
| CÓDIGO: 088-TK-ENF | | | |
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO: | NOTA FINAL |
| EMÍLIO JOSÉ GREGÓRIO DO AMARAL | 1º | 088-TK-ENF | 45 |

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

| | | |
|-----------|---------------|---------------------------------------|
| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
| TARAUACÁ | NEPT TARAUACÁ | RUA JOÃO PESSOA, Nº 1710, IPEPA-CONHA |

DATA: 26, 27 e 28 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 25 de agosto de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
Processo nº: 2817.912986.00139/2025-00

Interessado: Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
Ratifico, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, da referida Lei, conforme informações constantes nos autos do processo acima referido, para pagamento da inscrição da

servidora Maria do Socorro do Nascimento Freitas Cavalcante, responsável pela Ouvidoria do IEPTEC, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, a ser realizado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com a empresa Associação Brasileira de Ouvidores – ABO Nacional - CNPJ: 00656.809/0001-76, pelo valor de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais). Conforme instrução processual, foram juntados aos autos: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência ou Projeto Básico; Justificativa da escolha do fornecedor e do preço; Parecer jurídico favorável; Comprovação da notória especialização, conforme o caso; Declaração de disponibilidade orçamentária. Considerando o cumprimento dos requisitos legais e a adequada instrução processual, ratifico a inexigibilidade de licitação.
Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2025.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO AVISO DE COTAÇÃO Nº 66/2025

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Esporte, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Senhor Alírio Wanderley Neto, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para o fornecimento de Kits de Aluno e acessórios para uso nas aulas práticas (chapéu de cozinheiro) a serem utilizados pelos estudantes e docentes dos cursos de Qualificação Profissional da Escola de Gastronomia e Hospedagem/IEPTEC, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

TABELA DE ITENS

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Convite de Cotação anexo, devidamente carimbada e encaminhada ao IEPTEC, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão considerar o formulário de coleta publicado anexo, relação de documentos para habilitação, cópia da Minuta do Termo de Referência e outras informações pelo SEI Nº 2817.012423.00122/2025-92 ou e-mail: comprasidm.ac@gmail.com

Rio Branco, Acre, 22 de agosto 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____

E-mail: _____